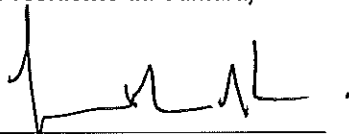


DESPACHO N.º 7 2 /2017

Após análise, aprovo o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos referentes ao ajuste direto para a aquisição de serviços designado por “Plano de Pormenor do Aglomerado de Cunheira”, no uso da competência prevista na alínea f) do número 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por força do disposto na alínea c) do número 1 do Artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determino no uso dos poderes que me confere a já referida legislação, conjugada com o disposto nos Artigos 38.º, 40.º e 112.º do CCP, que a Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, inicie o procedimento para a aquisição de serviços designada por “Plano de Pormenor do Aglomerado de Cunheira”.

Paços do Município de Alter do Chão, 12 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,



- Joviano Martins Vitorino -